



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 174/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 165 /2016

Processo: 23117.007080/2016-98

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2016, publicada no D.O.U. de 23/11/2016, processo administrativo n.º 23117.007080/2016-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL E MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 165/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME - 13.232.701/0001-06 - R.ATILIO BISCUOLA 1831 GALPAO 15 SALA 1 - CAPIVARI - LOUVEIRA -SP - CEP - 13290000 - FONE 43- 3324-3460 - REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DE GODOY RIBEIRO, CPF 316.698.488-76, RG 28.776.093-5 SSP/SP							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE	
7	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL, À BASE DE DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G/100ML, DE USO VETERINÁRIO, ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO. NÚMERO DE CAS 564-25-0. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 20 ML	DOXICICLINA	INJ.20ML	20ML	80	30,00		
11	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIEDEMATOSO TÓPICO A BASE DE ESCINA (20%), DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), DEXAMETASONA, PREDNISOLONA (ACETATO), LIDOCAÍNA - USO	DM GEL	300GR	300G	15	100,00		

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.
Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831 licita@reito.ufu.br <http://www.ufu.br/licitações>

BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME.docx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	VETERINÁRIO.FRASCO 300G.						
42	POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE, COMPOSTA POR SULFATO DE GENTAMICINA, SULFADIAZINA, UREIA, VITAMINA A. BISNAGA DE 50 GRAMAS. USO VETERINÁRIO.	VETAGLOS 50GR	50G	70	20,00		
43	POMADA CICATRIZANTE CONTENDO ALANTOÍNA 3,0G E ÓXIDO DE ZINCO 3,0G. USO VETERINÁRIO. BISNAGA COM 250G.	ALANTOL 250GR	250G	8	82,00		
45	REGENERADOR ARTICULAR COM SULFATO DE CONDROITINA - INJETÁVEL - USO VETERINÁRIO. SULFATO DE CONDROITINA "A" 7,5 G SULFATO DE GLUCOSAMINA 7,5 G VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML FRASCO - 10ML.	CONDROTON INJ. 10ML	10ML	25	44,70		
48	SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS ENRIQUECIDO COM MINERAIS, AMINOÁCIDOS E VITAMINAS: A, E, K3, B12, B1, B2, B6 E D6. CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO TAURINA E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS). - PACOTE COM 300 GRAMASUSO VETERINÁRIO.	PET MILK 300g	PT	25	47,50		
68	POMADA ANTI-INFECCIOSA, EPITELIZANTE E CICATRIZANTE, COMPOSTA POR SULFATO DE GENTAMICINA, SULFADIAZINA, UREIA, VITAMINA A. BISNAGA DE 50 GRAMAS. USO VETERINÁRIO.	VETAGLÓS 50GR	50G	50	21,00		
69	POMADA CICATRIZANTE CONTENDO ALANTOÍNA 3,0G E ÓXIDO DE ZINCO 3,0G. USO VETERINÁRIO. BISNAGA COM 250G.	ALANTOL 250GR	250G	20	82,94		
71	SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS ENRIQUECIDO COM MINERAIS, AMINOÁCIDOS E VITAMINAS: A, E, K3, B12, B1, B2, B6 E D6. CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO TAURINA E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS). - PACOTE COM 300 GRAMASUSO VETERINÁRIO.	PET MILK 300GR	PT	10	47,50		

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 22 de NOVEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

BR COMERCIO DE PRODUTOS
VETERINARIOS LTDA - ME
BRUNO DE GODOY RIBEIRO
REPESENTANTE LEGAL